



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PRESIDENTE PRUDENTE/SP – DPF/PDE/SP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

SEI 08505.003020/2024-49

DPF ROBERVAL RE VICALVI, aos 14 dia(s) do mês de janeiro de 2025, nesta DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **GUIDO JHONATAN CHACON HEREDIA** de nacionalidade **BOLIVIANA**, filho de JAVIER CHACON LOPEZ e LUSIA HEREDIA PUMA, nascido aos 09/07/2002, natural de Bolívia, **atualmente em local incerto ou não sabido**, que foi instaurado o Inquérito Policial de Expulsão SEI nº 08505.003020/2024-49 para efeito de sua expulsão do território nacional, com observância das normas previstas no **artigo 54, §1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e §2º, II do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017**, que regulamentou a Lei de Imigração, em razão da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos da ação penal nº 5000367-71.2024.4.03.6112 da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente, ficando desde já **NOTIFICADO** que, em virtude de permanecer ignorado o seu paradeiro no território brasileiro, deverá comparecer em até **10 (dez) dias da data da publicação desta notificação em nosso sítio eletrônico**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, nesta Delegacia, para realização de seu Auto de Qualificação e Interrogatório no Interesse do Inquérito de Expulsão supradito, sob pena de revelia. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o expulsando deverá entrar em contato com este Núcleo de Processamento através do telefone (18) 3344-3076. Frustrado o seu comparecimento, fica o expulsando também cientificado de que sua ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha e a apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será nomeado um defensor dativo para formular a defesa por escrito nos autos supracitado de Inquérito de Expulsão, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 14/01/2025, vai devidamente assinado pela autoridade policial.

AUTORIDADE POLICIAL